

LEI Nº 361 DE 01 DE AGOSTO DE 2002

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno e dá outras providências "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar nos termos das Leis 097 de 28.09.94 e 281 de 10.05.00, uma área de terras rurais de 20.000,00 m², situada junto a RS-149, em São João do Polêsine, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, onde se confronta com área de terras remanescentes de José Cera Filho; ao Sul, onde se confronta com terras de Albino João Predebon; a Leste, onde se confronta com área de terras remanescentes de José Cera filho e a Oeste, onde se confronta com a RS-149, à Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a construir ramal de alta tensão trifásico com 290(duzentos e noventa) metros em postes de madeira, conforme projeto elaborado pela Usina hidroelétrica Nova Palma Ltda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta da seguinte dotação: 1018.44.90.61

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, ao primeiro dia do mês de agosto de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01.08.02

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo